



CNPJ/MF N° 80.922.297/0001-81

EDITAL N° 001/2025

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Faxinal/SINDSERV, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no artigo 30 e seguintes de seus Estatutos, **CONVOCA** todos os seus sócios quites com as obrigações sindicais, para a Eleição da Diretoria, Triênio **2025/2028** a realizar-se no **dia 27 de maio de 2025 (terça-feira), no horário das 9:00 as 17:00 horas**, na sede da Entidade, sito à Rua Iany de Oliveira Munhoz, 1880, Faxinal-PR., e dá outras providências.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Poderá votar somente o associado que na data da eleição tiver inscrito no quadro social há no mínimo 90 (noventa) dias e gozar dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto;
- 1.2. Poderá ser votado o membro ativo em pleno gozo dos direitos, em dia com os deveres estatutários, inclusive mensalidades, filiado por, no mínimo, 01 (um) ano computado entre a data do deferimento e a data limite para inscrição de chapa, e pelo menos 02 (dois) anos no exercício do serviço público municipal.
- 1.3. Poderão existir Mesas Coletoras Volantes e o roteiro delas será divulgado até no máximo 10 (dez) dias antes da eleição, visando a coleta de votos dos filiados nos seus locais de trabalho, tendo para isso que se instalar de forma transitória, na forma do Art. 63, § 4º, dos seus Estatutos.

2.DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

- 2.1. O requerimento de registro de chapa, em 03 (três) vias, cujo documento indicará um membro para compor a Comissão Eleitoral, deverá ser assinado pelo candidato à presidente, acompanhado da cópia da identidade ou de outro documento idôneo e dotado de fé pública e será encaminhado ao Presidente do SINDSERV;
- 2.2. O requerimento de inscrição será acompanhado de ficha de identificação de cada componente da chapa, preenchida e assinada, cujo documento conterá os seguintes dados: o nome, a filiação, a data e o local de nascimento, o estado civil, o endereço residencial, o número de matrícula sindical, o número de documento de identidade e órgão expedidor, o CPF, o endereço de onde está lotado, a função e/ou a nomenclatura do cargo e a data de provimento na função/cargo público municipal.

3.DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS:

- 3.1. O prazo para registro de chapa será de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, devendo ser apresentado na secretaria da Entidade em horário comercial, que manterá por 6 (seis) horas diárias pessoa habilitada para atender aos interessados.

4.DA DATA DA ELEIÇÃO E EVENTUAL SEGUNDA E TERCEIRA VOTAÇÃO:

- 4.1. A Eleição em primeira votação só será válida se nela participarem da votação 50% (cinquenta por cento) mais um, dos filiados e associados em condições de voto, e será no dia 27 de maio de 2025, no horário das 9:00 às 17:00 horas, na sede da Entidade, sito à rua Iany de Oliveira Munhoz, 1880, Faxinal-PR;



CNPJ/MF N° 80.922.297/0001-81

- 4.2. Caso não seja atingido "quorum" em primeira votação, a nova eleição será válida se nela tomarem parte o comparecimento de 30% (trinta por cento) dos eleitores, e fica marcada para o 17 de junho de 2025, no horário das 9:00 às 17:00 horas, na sede da Entidade, sito à rua Iany de Oliveira Munhoz, 1880, Faxinal-PR.,
- 4.3. Em caso de terceira e último escrutínio, será válida independente do número de votantes, e fica marcada para o dia 20 de Junho de 2025, no horário das 9:00 às 17:00 horas, na sede da Entidade, sito à rua Iany de Oliveira Munhoz, 118880, Faxinal-PR.,
- 4.4. O presente Edital será afixado na sede da Entidade e publicado no site da entidade www.sindicatofaxinalpr.com.br.

Faxinal-Pr., em 14 de Abril de 2025.


Sílvia Catarina Bocado Justus
Presidente